

25 a 29 de abril de 2011 - n. 175

O Senado e a regulamentação profissional dos agentes de turismo

A supervisão das atividades profissionais é atribuição indelegável do poder público. Conforme os direitos e as garantias individuais explicitadas pelo constituinte originário, "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Assim, a supervisão estatal visa à garantia da idoneidade do agente, da qualidade dos serviços prestados e da satisfação dos que contratam tais serviços.

Nesse sentido, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n. 55, de 2011, do Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), que "regulamenta o exercício da profissão de Agente de Turismo, em todo território nacional", estabelece requisitos mínimos a atuação profissional.

São exemplos de atividades típicas dos agentes de turismo: a intermediação remunerada entre produtores, distribuidores e consumidores de serviços turísticos; a organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo; e a prestação de outros serviços vinculados e necessários às atividades de turismo de lazer, de negócios ou corporativos por grupos de afinidade.

As qualificações previstas pelo PLS 55 atendem às crescentes demandas pela qualidade dos serviços prestados. Elas incluem a exigência de diplomas de nível superior ou de tecnologia de cursos especializados, sem prejuízo de certificados de nível médio ou técnico. Os diplomas ou os certificados devem ser expedidos por estabelecimento oficial ou reconhecido no Brasil. O PLS contempla ainda a revalidação nacional de diplomas expedidos no exterior e o direito adquirido pelos profissionais que já

atuam como agente de turismo por mais de dois anos. O Projeto exige, ademais, o registro desses Agentes no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo franqueado o acesso do respectivo cadastro ao público.

O PLS 55 foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Segundo estudo realizado, pelo Ministério do Turismo, em 2010, o Brasil foi visitado por mais de cinco milhões de turistas estrangeiros, representando um crescimento de 8%, em relação a 2009. O estudo indica um substancial aumento de visitantes da Argentina, do Uruguai e do Chile, assim como dos Estados Unidos. Em 2010, São Paulo foi o principal destino de negócios, com 2 milhões de visitas, enquanto o Rio de Janeiro apresentou o maior número de turistas com objetivo de lazer: 1 milhão. Para 2011, o Ministério prevê o acréscimo de aproximadamente 7% de turistas estrangeiros.

O "Documento Referencial Turismo no Brasil 2011-2014", do Ministério do Turismo, destaca o impacto positivo de eventos como a Copa das Confederações, em 2013, sobre esses números. Estima-se que haverá cerca de oito milhões de turistas estrangeiros, em 2014, ano da Copa do Mundo, e dez milhões, em 2016, ano das Olimpíadas.

A qualificação dos Agentes de Turismo contribui para que todos esses visitantes sintam-se bem atendidos, formem uma visão positiva do País e retornem ao Brasil. Por conseguinte, a regulação das atividades profissionais dos Agentes de Turismo, ao valorizar o livre exercício profissional, constitui uma solução legislativa condizente com as demandas sociais presentes e futuras do País.